



DECRETO N. 0830, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$195.541,10 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02.08.244.0034.2.043	3.3.90.39.00.00.00	229	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.000,00
02.12.02.08.244.0066.2.288	3.3.50.43.00.00.00	256	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$179.541,10
TOTAL				R\$195.541,10

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro das seguintes fontes:

0.1.29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$16.000,00
0.1.56	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FEAS	R\$179.541,10
TOTAL		R\$195.541,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de junho de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormy Andrade Silva"


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017 - Edição n. 7.445



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

DECRETO Nº 0830, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$195.541,10 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02.08.244.0034.2.043	3.3.90.39.00.00.00	229	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.000,00
02.12.02.08.244.0036.2.288	3.3.50.43.00.00.00	256	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$179.541,10
TOTAL				R\$195.541,10

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro das seguintes fontes:

0.1.29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$16.000,00
0.1.56	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FEAS	R\$179.541,10
TOTAL		R\$195.541,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de junho de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormy Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete